

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil LAR DOS MENINOS DE SAO LUIZ, CNPJ nº 76.577.998/0001-53, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Revitalização do LMSL, que tem por objetivo, disponibilizar tecnologia e estrutura de apoio que possibilitem às crianças assistidas, instrutoras e colaboradores o acesso a recursos educativos provenientes da Internet, oportunizando o desenvolvimento das atividades em sala e nos ambientes externos do LMSL, com melhor qualidade e aproveitamento o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 16/2021 de 12 de março de 2021, e captou o montante de R\$ 67.441,71 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o valor líquido de R\$ 60.697,54

(sessenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com base no Certificado nº 681/2021. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC LAR DOS MENINOS DE SAO LUIZ. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

MARIA ALICE
ERTHAL:4506749
0900

Digitally signed by MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900
DN: cn=MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=(em branco),
email=merthal@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.09.29 09:53:52 -03'00'

Maria Alice Erthal
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS